



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TV POR
ASSINATURA VIA CABO, QUE ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A NET
BRASÍLIA LTDA.**

PROCESSO Nº 00110.001110/2010-21

CONTRATO Nº 80/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NET BRASÍLIA LTDA**, CNPJ nº 26.499.392/0001-79, com sede no SIG Sul, Quadra 1, Lote 725 – Brasília/DF, CEP: 70.610-400, telefone nº (61) 2107-8681/fax nº (61) 2107-8670, neste ato representada pela Senhora **WANDA PEREIRA ALVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.037.017 – SSP/MG e do CPF nº 635.317.046-72 e **ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 1123080-SSP/AL e CPF nº 030.560.844-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.001110/2010-21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como dar nova redação ao quadro constante do caput da Cláusula Quarta do contrato original, tendo em vista a inclusão de novos pontos, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor anual de R\$ 4.240,80 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), correspondente a 13,86% do valor total do contrato original.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo, o quadro constante do caput da Cláusula Quarta e a Cláusula Oitava do Contrato original passam a ter a seguinte redação:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TIPO DE SERVIÇO	LOCAL	QTD. PONTOS	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL 12 MESES (R\$)
TV A CABO EM HD	PALÁCIO ALVORADA	01 (PRINCIPAL)	279,70	279,70	3.356,40
	PALÁCIO ALVORADA	06 (ADICIONAIS)	89,70	538,20	6.458,40
TV A CABO DIGITAL	PALÁCIO ALVORADA	01 (PRINCIPAL)	219,70	219,70	2.636,40
	PALÁCIO ALVORADA	24 (ADICIONAIS)	39,70	952,80	11.433,60
INTERNET BANDA LARGA	PALÁCIO ALVORADA	02	279,90	559,80	6.717,60
INTERNET BANDA LARGA	RES. OFICIAL MIN. CASA CIVIL	01	279,90	279,90	3.358,80
TV A CABO HD	RES. OFICIAL MIN. CASA CIVIL	01 (PRINCIPAL)	223,90	223,90	2.686,80
TV A CABO HD	RES. OFICIAL MIN. CASA CIVIL	01 (ADICIONAL)	29,90	29,90	358,80
TV A CABO HD	RES. OFICIAL MIN. CASA CIVIL	04 (ADICIONAL)	24,90	99,60	1.195,20
TOTAL				3.183,50	38.202,00

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 38.202,00 (trinta e oito mil, duzentos e dois reais), correrão à conta do PTRES: 042618, Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2012NE801710, de 07/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 28 de dezembro de 2012

WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

WANDA ALVES PEREIRA
Net Brasília Ltda.

Wanda Alves Pereira
Diretora de Operação
NET Brasília Ltda

Antonio Soares
Gerente Administrativo
NET Brasília LTDA.

ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO
Net Brasília Ltda.

